

Processo PAE Nº 2024/284470

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E
A EMPRESA CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF nº 592.128.102-68, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e, de outro lado, a Empresa **CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS Ltda**, CNPJ nº 20.947.622/0001-39, com sede à Travessa Mauriti nº 695 – Sala 01 – Bairro Pedreira, CEP nº 66.083-000, telefone (91)98135-0037, através de seu procurador Sr. **HEITOR VICTOR RICARDO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PA sob o nº 22.297, doravante designada **LOCADORA**, ajustam entre si, para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2022 por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do Contrato nº 09/2022 passará a ser de 15/06/2024 a 15/06/2026, em conformidade com a Lei Nº 8.245/1991- (Lei do Inquilinato), podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivo até o limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ACÃO: 293423

PTRES: 188338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 01500000001(TESOURO)

Valor Mensal: R\$ 32.000,00

Valor Anual: R\$ 384.000,00

Valor 24 meses: R\$ 768.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Artigo 61, parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem **LOCADORA e LOCATÁRIA** de pleno acordo com todo o disposto neste Termo Aditivo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 13 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Data: 13/06/2024 14:04:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

HEITOR VICTOR
RICARDO DOS
ANJOS

Assinado de forma digital
por HEITOR VICTOR
RICARDO DOS ANJOS
Dados: 2024.06.13
15:52:04 -03'00'

HEITOR VICTOR RICARDO DOS ANJOS
p.p/CONSULBEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª <i>Vanessa Cunha Farias</i>	CPF: <i>004.602.912-54</i>
2ª <i>[Assinatura]</i>	CPF: <i>028.504.192-49</i>

DOE nº: *95.856* DATA: *17/06/2024*